PROJETO DE LEI Nº 016/2022

INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transparência em Concursos Públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parauapebas, visando à ampliação da transparência por intermédio da publicidade de informações referentes a concursos públicos e seleções municipais.

Art. 2º A divulgação ocorrerá de forma centralizada no Portal da Transparência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Parauapebas ou em outro portal que o Poder Executivo deseje criar exclusivamente para este fim.

Parágrafo único. O portal a que se refere o *caput* conterá, de forma organizada, clara e acessível, as seguintes informações:

I — concursos públicos municipais em andamento, homologados e encerrados e os respectivos editais;

II — início e término das inscrições dos concursos públicos municipais;

III — quantidade de vagas disponibilizadas por concurso realizado;

IV — nome, classificação e número de concursados aprovados e que compõem o cadastro de reserva por concurso realizado;

V — lista dos candidatos nomeados por concurso;

VI — vacância de todos os cargos ofertados no concurso, com a informação detalhada sobre sua ocorrência em virtude de exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria; e

VII — número de cargos vagos.

Art. 3º A Prefeitura de Parauapebas deverá manter o Sistema de Transparência em Concursos Públicos atualizado mensalmente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 21 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Uma das notícias mais aguardadas, para concurseiros, é o concurso da Prefeitura de Parauapebas. E por razões óbvias: nossa administração municipal é a que paga uma das 20 maiores médias salariais do Brasil. Entre concursos para o quadro geral e específicos para o magistério, já realizamos seleções em 1994, 1998, 2003, 2005, 2007, 2009, 2014 e 2019.

Um servidor concursado com ensino fundamental em Parauapebas recebe em média R$ 3 mil líquidos — mais que alguns servidores com nível superior em Marabá e em milhares de outras prefeituras do país. Um servidor concursado com nível médio recebe em média R$ 5 mil, mais que muitos médicos em diversas prefeituras Brasil afora. E um servidor com nível superior concursado vê em conta a partir de R$ 7 mil líquidos, mas a média (pegando todos os salários e dividindo pela quantidade de servidores) é, atualmente, de R$ 10 mil, compondo a elite do serviço público, pareados com o Judiciário e o Legislativo.

Hoje, um servidor da Prefeitura de Parauapebas de nível superior ganha mais que um servidor do Executivo Federal para cargo equivalente. Inclusive, um professor da educação básica com 200 horas ganha tanto ou mais que um professor com doutorado em universidade federal (e na universidade o professor doutor geralmente tem dedicação exclusiva, sem poder ter outro vínculo, enquanto em Parauapebas os professores têm vários vínculos).

Um concurso em Parauapebas tarda, mas não falha. E o próximo vai causar o maior frisson, dentro e fora do município. Grosso modo, vai aparecer candidato até de “Marte” para disputar um vaga, em razão dos salários atrativos. Por isso, precisamos, desde já, instituir um sistema de transparência de concurso para que os cidadãos que queiram se inscrever consigam visualizar os concursos já realizados, com provas, resultados e convocações, a fim de que possam se orientar, se preparar e acessar informações sobre andamento de uma nova seleção.

Assim, **este Projeto de Lei busca implantar um sistema de transparência em concurso que contenha, de forma organizada, clara e acessível**, todas as informações sobre os concursos públicos municipais. No tocante ao aspecto financeiro-orçamentário, a mera divulgação de informações em portal da transparência no portal da prefeitura não acarreta criação ou alteração de despesas para os cofres públicos. Logo, o presente projeto não gera obrigação ao Poder Executivo, mas apenas busca a efetivação do princípio da publicidade para um tema de alta relevância e de grande interesse local.

Peço apoio dos nobres pares na aprovação deste Projeto, o qual representa alternativa para ampliar a transparência das informações de interesse público, permitindo que os cidadãos possam monitorar o andamento dos concursos organizados pela administração e concorrer a eles, realizando o sonho de se efetivar numa das prefeituras mais cobiçadas do país.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)